



**DECRETO Nº 067 DE 25 DE JUNHO DE 2018**

**Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial no valor de R\$ 30.930,80 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.**

A Prefeita Municipal de Araruama, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.221 de 29 de dezembro de 2017.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, por anulação parcial no Orçamento Geral do Município – Secretaria de Administração, Secretaria de Fazenda e Planejamento, Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, e Secretaria de Ambiente, Agricultura, Abastecimento e Pesca no valor total de **R\$ 30.930,80** (Trinta mil, novecentos e trinta reais e oitenta centavos) para reforço orçamentário conforme anexo único.

**Art. 2º** - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, com anulação parcial no saldo de dotações orçamentárias.

**Art. 3º** - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas das referidas Unidades.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 25 de junho de 2018.

Livia Bello  
Prefeita

**DECRETO Nº 067**  
**DE 25 DE JUNHO DE 2018**

**Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial no valor de R\$ 30.930,80 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.**

A **Prefeita Municipal de Araruama**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.221 de 29 de dezembro de 2017.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto **Crédito Adicional Suplementar, por anulação parcial** no Orçamento Geral do Município – Secretaria de Administração, Secretaria de Fazenda e Planejamento, Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, e Secretaria de Ambiente, Agricultura, Abastecimento e Pesca no valor total de R\$ 30.930,80 (Trinta mil, novecentos e trinta reais e oitenta centavos) para reforço orçamentário conforme anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, com anulação parcial no saldo de dotações orçamentárias.

Art. 3º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas das referidas Unidades.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 25 de junho de 2018.**

**Livia Bello**  
**Prefeita**

Edição Nº 579, 20 de julho de 2018

PAG-03

LOGUS  
SOLUCOES



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA  
GABINETE DA PREFEITA



ANEXO ÚNICO - DECRETO 067/2018

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
02.006.001.04.122.0046.2030	3.3.90.30.00	52	100	2.000,00	
02.007.001.04.129.0046.2030	3.3.90.39.00	75	100	209,00	
02.015.002.13.122.0046.2030	4.4.90.52.00	261	100	3.586,00	
02.015.002.13.392.0013.2072	3.3.90.39.00	270	100	6.530,00	
02.015.003.23.695.0034.2055	3.3.90.39.00	290	100	10.575,00	
02.019.003.20.122.0017.1008	4.4.90.52.00	363	100	1.600,00	
02.019.003.20.304.0074.2209	3.3.90.30.00	364	100	6.430,80	
02.006.001.04.122.0046.2030	4.4.90.52.00	55	100		2.000,00
02.007.001.04.129.0046.2030	3.3.90.30.00	74	100		209,00
02.015.002.13.391.0013.1007	4.4.90.52.00	264	100		3.586,00
02.015.002.13.392.0013.2075	3.3.90.30.00	275	100		6.530,00
02.015.003.23.695.0034.2051	3.3.90.32.00	287	100		1.440,00
02.015.003.23.695.0034.2051	3.3.90.39.00	288	100		9.135,00
02.019.003.04.122.0046.2030	3.3.90.36.00	360	100		1.140,00
02.019.003.04.122.0046.2030	3.3.90.39.00	361	100		460,00
02.019.003.20.304.0074.2209	3.3.90.39.00	365	100		6.430,80
<b>TOTAL</b>				<b>30.930,80</b>	<b>30.930,80</b>

## ANEXO ÚNICO - DECRETO 067/2018

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGOS	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	VALORES EM R\$	
					SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
02.006.001.04.122.0046.2030		3.3.90.30.00	52	100	2.000,00	
02.007.001.04.129.0046.2030		3.3.90.39.00	75	100	209,00	
02.015.002.13.122.0046.2030		4.4.90.52.00	261	100	3.586,00	
02.015.002.13.392.0013.2072		3.3.90.39.00	270	100	6.530,00	
02.015.003.23.695.0034.2055		3.3.90.39.00	290	100	10.575,00	
02.019.003.20.122.0017.1008		4.4.90.52.00	363	100	1.600,00	
02.019.003.20.304.0074.2209		3.3.90.30.00	364	100	6.430,80	
02.006.001.04.122.0046.2030		4.4.90.52.00	55	100		2.000,00
02.007.001.04.129.0046.2030		3.3.90.30.00	74	100		209,00
02.015.002.13.391.0013.1007		4.4.90.52.00	264	100		3.586,00
02.015.002.13.392.0013.2075		3.3.90.30.00	275	100		6.530,00
02.015.003.23.695.0034.2051		3.3.90.32.00	287	100		1.440,00
02.015.003.23.695.0034.2051		3.3.90.39.00	288	100		9.135,00
02.019.003.04.122.0046.2030		3.3.90.36.00	360	100		1.140,00
02.019.003.04.122.0046.2030		3.3.90.39.00	361	100		460,00
02.019.003.20.304.0074.2209		3.3.90.39.00	365	100		6.430,80
<b>TOTAL</b>					<b>30.930,80</b>	<b>30.930,80</b>